



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Pedido de apoio institucional do Centro de Treinamento Empresarial (CTE)

DELIBERAÇÃO Nº 073/2022 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando e-mail de 11 de agosto e 16 de setembro de 2022 do Centro de Treinamento Empresarial solicitando o fornecimento da logomarca do CAU/SP para o projeto “Cidade do Conhecimento” com a proposta de trazer conteúdos inovadores para o setor construção;

Considerando que o referido projeto entregará aos estudantes de arquitetura e urbanismo um acervo de 1.100 itens já existentes e um repositório contínuo administrado por uma curadoria de responsabilidade do CTE (www.cte.com.br);

Considerando que a solicitação ao Conselho para poder veicular a logomarca do CAU/SP como apoiador deste projeto, cuja plataforma tem lançamento previsto para fevereiro de 2023, será sem custos para o CAU/SP;

Considerando o link enviado ao CAU/SP com informações sobre o projeto;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;

Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Fornecer a logomarca do CAU/SP para os organizadores do projeto para ser utilizado especificamente nos materiais de divulgação da referida atividade;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente